160

340 1

Copia — A. Espinamba — Tabellião — rua do Rosario, 64 — Rio de Janeiro — 1º Traslado — Livro n. 428 — Folhas 111 v. —

Escriptura de accordo e composição amigavel para a cessão da posse e indemnisação do valor do predio nº 139 á rua Chile, desapropriado pelo Dec. Nº 1969 de 18 de Setembro de 1903, que entre si fazem Domingos Rodrigues Ferreira e sua mulher e a Fazenda Nacional: —

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1904 aos 6 dias do mez de Fevereiro nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim Tab.am por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram partes justas e contractadas, como Outorgantes, de um lado, Domingos Rodrigues Ferreira e sua mulher D. Antonia da Cunha Ferreira, residentes nesta Capital e do outro como Outorgada a Fazenda Nacional pelos Drs. Andrés Gustavo Paulo de Frontin Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Francisco de Paula Bento e Silveira, representante da Fazenda Nacional, ditos á mesma Commissão pessoas de mim Tab.am bem conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assignadas que tambem conheço, do que dou fé, e perante as quaes pelos Outorgantes me foi dito que havendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central nesta Capital, e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Dec. Nº 1969 de 18 de Setembro de 1903, está entre elles o predio da rua Chile Nº 139, que os Outorgantes adquiriram por compra a D. Maria Quintina da Costa, viuva, proprietaria, em escriptura de 18 de Setembro de 1900 nas notas do 8º Officio desta cidade; que esta adquiriu o predio por compra a Manoel Gomes Maciel e sua mulher, por escriptura de 15 de Março de 1898 nas

notas do 1º Officio desta cidade, o que consta tudo das escripturas de compra que exhibiu e serão entregues á Outorgada com o traslado da presente; que o predio está situado na freguezia de S. José desta cidade, construido em terreno foreiro ao Seminario de S. José ao qual paga os fóros até 1903, mede 5m 15c de frente, por 26m 20c de fundos, 9m 40c de quintal, confronta por um lado com o predio Nº 137 e pelo outro com o de Nº 1041 e pelos fundos com quem de direito; que o predio está quite dos impostos predial e de consumo d'agua, segundo as certidões de quitação da Prefeitura Municipal e Recebedoria do Rio de Janeiro que foram apresentadas e entregues á Outorgada; que o predio não está sujeito a onus algum real, por hypotheca legal judicial ou convencional, como se vê da certidão negativa do registro de hypothecas do 2º districto desta Capital, salvo o foro e o arrendamento de que ao deante se tratará; que elles Outorgantes não estão sujeitos a acção alguma judicial como se vê da certidão negativa do Distribuidor Geral; que o predio está livre de todos os onus judiciaes e actos judiciaes, tendo feito um contracto de arrendamento do valor de Rs 5:000$000 com Alvaro Pinto de Almeida, contracto este findo em 30 de Junho de 1903, conforme as escripturas de 25 de Junho de 1896, 7 de Agosto de 1899 e 9 de Janeiro de 1900, em notas do Nº 1 Officio desta Cidade; que tendo a Fazenda Nacional de entrar na posse do predio em virtude da desapropriação decretada, accordou com a mesma pelos seus representantes ceder-lhe a dita posse por accordo amigavel; que em virtude deste, cede e transfere á Fazenda Nacional todo o direito, acção, dominio, posse e servidão que sobre o mesmo predio tem, sem direito a reclamação alguma, de hoje para sempre, obri-

gando-se a garantir a cessão e a evicção, havendo a mesma Fazenda Nacional por empossada desde já pela clausula constituti, pois que se obriga tambem a fazer a cessão boa, firme e valiosa, por si seus herdeiros e successores; que a cessão é feita pela quantia de Rs 38:000$000, que recebem por indemnisação do valor do predio; que receberam a importancia de Rs 38:000$000 acima da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, quantia essa, que em Ouro se recebeu em moeda corrente da Republica, depois de contar e achar certa, perante as testemunhas, do que dou fé; que por haverem recebido essa indemnisação dão pela presente plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, nada mais podendo reclamar em tempo algum quer sobre o predio e terreno, quer pela indemnisação; que no predio não ha installação de machinismos que tenham de ser removidos pelo Governo; que renunciam a preferencia que lhes é facultada, em virtude do presente accordo, pelos §§ 5º do Art. 17º da Lei 1021 de 26 de Agosto de 1903 e Art. 13 do Dec. 1956 de 9 de Setembro do dito anno, recebendo a indemnisação acima nos termos do mesmo Dec. 1956. Pelos representantes da Fazenda Nacional foi declarado que acceitam a presente escriptura e a posse do predio tal como lhe é transferida, sem mais outra responsabilidade além da quantia paga por indemnisação na importancia de Rs 38:000$000, correndo todas as outras possiveis obrigações sobre o predio desapropriado por conta dos Outorgantes, menos o pagamento do laudemio e a remissão dos foros, que ficam a cargo da Fazenda Nacional segundo o accôrdo já feito com o Seminario de S. José. Pelos conhecimentos Nos 6537 e 6538 da Prefeitura Municipal provou o Outorgante estar quite do imposto predial do Exercicio de 1903 e pelo de Nº

28-4-926

6301 da Recebedoria desta Capital provou estar pago o imposto de forma dagua do mesmo exercicio o que eu Tab.m fiz por fé. E assim accordes me pediram este instrumento que fiz lavrar por José Marcio d'Assenção, meu ajudante jurramentado, outorgaram, aceitaram e assignão depois de lhes ser lido e ás testemunhas Francisco Augusto Villar Martins e Lucas Caetano Guimarães perante mim, ressalvando-se a emenda - "quarenta" - Eu Andronico Rustico de Souza Cupinambá Tab.m que a subscreve. "Domingos Rodrigues Ferreira." "Antonia da Cunha Ferreira." "Francisco de Paula Leite e Oiticica." "Dr. André Gustavo Paulo de Frontin." "Franco Augto Villar Martins." "Lucas Caetano Guimarães." "Nada mais do hoje. Eu, Andronico Rustico de Souza Cupinambá, Tab.m que o subscrevo e o assigno em publico e raso. Em test.o (Estava o signal publico) de verd.e Andronico R. de S.a Cupinambá. (Estavam collados e inutilisados duas estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos reis. Confere com o original - Sua Secretaria de Portos Rios e Canaes em 28 de Abril de 1926 - Lucio de Mendonça da Fonseca, 4.o escr.o do Thes.o Nacional - Horacio Vieira Cardoso 1.o ced.te do mesmo Thes.o. ——